

EDITAL SABRA 002/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O PROJETO
“PLANO ANUAL SABRA 2019” – PRONAC 184016
subprojeto “CURSO DE ORQUESTRA SINFÔNICA”

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o Curso de Orquestra Sinfônica, para o ano de 2019.

1.1.1. O curso é inteiramente gratuito e disponibilizará profissionais para ministrar as seguintes disciplinas: Prática de Orquestra Sinfônica, Prática de Orquestra de Câmara, Música de Câmara e Roda de Conversa.

2. DOS PARTICIPANTES:

2.1. Poderão inscrever-se, candidatos a partir de 16 (dezesseis) anos completos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada em Minas Gerais.

2.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato e, no caso de menores de 18 anos, por seus pais e/ou responsáveis.

2.3. Portadores de necessidades especiais, reintegrantes à sociedade oriundos dos moradores de rua, desfavorecidos e reeducandos são bem-vindos e a Administração da SABRA se empenhará em facilitar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações públicas, e também nas atividades socioeducativas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O período de inscrição será de 21/01/2019 a 15/02/2019.

3.2. O formulário de inscrição, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>. Poderão, também, ser solicitados por e-mail no endereço: secretaria@sabra.org.br.

3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:

3.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição *online* no endereço: <https://goo.gl/forms/tQ6kCOBPntbcYfln2>

3.3.2. Enviar até as 23:59 horas do dia 15/02/2019 para o e-mail secretaria@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou boleto bancário) e uma foto recente. No caso de menor de 18 anos enviar também os mesmos documentos de um dos pais ou responsável.

4. DAS VAGAS:

4.1. São oferecidas 50 (cinquenta) vagas com bolsa de incentivo sendo 48 (quarenta e oito) vagas para instrumentistas e 2 (duas) para assistente de produção do Curso de Orquestra Sinfônica.

Especialidades	Vagas
Violino	16
Viola	6
Violoncelo	4
Contrabaixo	4
Flauta	2
Oboé	2
Clarinete	2
Fagote	2
Trompa	2
Trompete	2
Trombone (A,T e B)	3
Percussão/Tímpano	3
Assistente de Produção	2
	50

5. DAS PROVAS:

- 5.1. As provas de seleção acontecerão nos dias 19/02/2019 (cordas) e 21/02/2019 (madeiras, metais, percussão e assistentes de produção). A partir das 13:30 horas, na sede da Sociedade Artística Brasileira SABRA, Rua Prefeito Silvío Lobo, 221, Bairro Angola, Betim, MG, ou em outro local previamente divulgado pela SABRA.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua prova prática munido de instrumento próprio e das partes e/ou partituras das obras a serem interpretadas.
 - 5.2.1. Será disponibilizada na sala de audição uma estante para partituras.
- 5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da audição com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário fixado para o início da audição, portando documento oficial de identidade. Caso o candidato não compareça à audição, será desclassificado, independente do motivo.
- 5.4. O candidato deverá realizar quaisquer aquecimentos, ajustes, montagens e desmontagens de instrumento antes do início de sua prova e fora da sala de avaliação.
- 5.5. Para a audição, o candidato deverá prestar as seguintes provas práticas:
 - 5.5.1. Execução do trecho musical recebido no ato da prova (leitura de primeira vista).
 - 5.5.2. Execução de obra de livre escolha com duração de até de 3 (três) minutos, sem acompanhamento.
 - 5.5.3. Execução de escalas solicitadas no ato da prova pela banca examinadora:
 - 5.5.3.1. Violino: 3 oitavas C G A Bb maior, 2 oitavas D F maior e C menor melódica
 - 5.5.3.2. Viola: 3 oitavas C D, 2 oitavas G A E F Bb maior e C menor melódica
 - 5.5.3.3. Violoncelo: 3 oitavas C D Eb, 2 oitavas G A E F Ab maior e C menor melódica
 - 5.5.3.4. Contrabaixo: 2 oitavas C G D A E F Bb maior e E menor melódica
 - 5.5.3.5. Flauta/Flautim: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
 - 5.5.3.6. Oboé: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
 - 5.5.3.7. Clarineta: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
 - 5.5.3.8. Fagote: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
 - 5.5.3.9. Trompa: diatônica e cromática: 2 oitavas C G D A E F Bb Eb Ab maior
 - 5.5.3.10. Trompete: diatônica e cromática: 2 oitavas A F Ab maior, 1 oitava D Eb maior
 - 5.5.3.11. Trombone: diatônica e cromática: 2 oitavas A F Ab maior, 1 oitava D Eb maior
 - 5.5.3.12. Percussão: Xilofone – diatônica e cromática: 1 oitava C G D A E F Bb Eb Ab maior. Demonstrar habilidade com bumbo, pratos, triângulo, tímpanos e afinação, bem como rulos de tímpanos (piano para forte para piano) e rudimentos de caixa clara (“paradiddles”, rulos simples e duplos)
- 5.6. Cada audição terá a duração de aproximadamente 10 (dez) minutos.
- 5.7. A banca examinadora será composta por profissionais da área musical, indicados pela SABRA.
- 5.8. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
 - 5.8.1. Leitura à primeira vista.
 - 5.8.2. Correção estilística (andamento, ritmo, fraseado e articulação);
 - 5.8.3. Postura e segurança na execução musical;
 - 5.8.4. Avaliação técnica relativa aos instrumentistas da família das cordas (mecanismo, sonoridade, vibrato, facilidade para mudança de posição - violinos terceira posição; viola e violoncelo segunda posição, conhecimento desenvolvido de staccato, spiccato, legato, détaché e portato ou loured);
 - 5.8.5. Desempenho, assiduidade, pontualidade e compromisso na participação no Curso de Orquestra Sinfônica em anos anteriores, caso o tenha, diante da política de continuidade e aprofundamento do curso;
- 5.9. A critério da banca examinadora a audição poderá ser coletiva e/ou individual.
- 5.10. A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação: "Apto" ou "Não Apto", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 5.11. Os candidatos a assistente de produção serão entrevistados pela Administração da SABRA e realizarão uma prova prática de assuntos pertinentes às atividades descritas no item 6.9.
- 5.12. A relação dos classificados será divulgada no site da SABRA (www.sabra.org.br) no dia 01/03/2019 na disposição definida pela banca examinadora. Os excedentes serão relacionados pela ordem de chamada no caso do surgimento de vagas ao longo do ano.
- 5.13. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 07/03/2019, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em primeiro grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
 - 5.13.1. Os recursos serão formalizados por meio de uma carta de próprio punho a ser protocolada na secretaria da SABRA – Rua Prefeito Silvío Lobo, 221, Angola, Betim - MG

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DAS BOLSAS INCENTIVO:

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo firmarão um termo de matrícula no Curso de Orquestra Sinfônica para participação nas atividades letivas e recebimento da bolsa incentivo, nos termos estabelecidos neste edital e aprovados pelo Ministério da Cultura.

6.1.1. Após a matrícula será realizada uma entrevista individual com a(o) Assistente Social da SABRA com o objetivo de diagnosticar necessidades específicas de cada participante.

6.2. Os classificados receberão uma bolsa incentivo durante o período em que estiverem aptos a preencher uma vaga no Curso, de acordo com a seguinte tabela.

1- POSIÇÃO	2- VALOR PARCIAL DA BOLSA INCENTIVO	3- VALOR DO BÔNUS POR PONTUALIDADE	4- VALOR DO BÔNUS POR ASSIDUIDADE	5- VALOR DO BÔNUS POR PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS APRESENTAÇÕES PÚBLICAS	6- VALOR DA AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE	7- VALOR TOTAL DA BOLSA INCENTIVO
Assistente e Fila	R\$ 440,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 740,00
Concertino, 2ª parte solista, Assistente de produção	R\$ 550,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 850,00
Chefe de Naípe, 1ª parte solista	R\$ 715,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.015,00
Spalla	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00

6.2.1. O bônus por pontualidade será concedido aos participantes que estiverem nos seus lugares, com os instrumentos montados e preparados para a afinação cinco minutos antes do início de todas as atividades programadas para o mês.

6.2.1.1. Será tolerado um atraso de até quinze minutos uma única vez por mês.

6.2.1.2. Atraso de mais de quinze minutos será considerado falta.

6.2.2. As faltas serão descontadas proporcionalmente no valor parcial da bolsa incentivo, no valor da ajuda de custo para transporte e nos bônus por pontualidade e assiduidade (colunas 2, 3, 4 e 6 da tabela) em função do número de atividades programadas para o mês.

6.2.3. Qualquer falta será abonada com a apresentação de atestado médico ou de certificado de participação em atividade relevante para a formação e/ou incentivo profissional dos bolsistas, como cachês em orquestras profissionais, oportunidades de cursos de curta duração, master classes, festivais e audições em orquestras profissionais.

6.2.3.1. Não se enquadram neste item a participação em atividades de caráter social ou amadoras, ainda que remuneradas, bem como em atividades acadêmicas regulares.

6.2.4. Os Assistentes e Concertinos receberão um valor adicional à sua bolsa incentivo proporcional ao número de vezes em que substituir o Spalla ou Chefe de Naípe em apresentações públicas.

6.2.5. O valor unitário da ajuda de custo para transporte é de R\$ 10,00 por atividade (aula, ensaio ou apresentação pública). O valor especificado na coluna 6 da tabela estima a realização de 10 atividades no mês. O valor poderá variar mensalmente para mais ou para menos em função do número de atividades programadas.

6.3. Os alunos que se destacarem nos estudos poderão ser convidados a participar da disciplina Prática de Orquestra de Câmara ou como monitores no Curso de Musicalização Infantil da SABRA e receberão um valor adicional à bolsa incentivo proporcional ao número de monitorias/atividades adicionais efetivamente desenvolvidas a cada mês.

6.4. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências do bolsista Spalla:

6.4.1. Liderar o Naípe dos Primeiros Violinos;

- 6.4.2. Providenciar que a afinação dos Naipes esteja concluída antes do início das aulas, ensaios e apresentações públicas;
 - 6.4.3. Promover reuniões regulares com os Chefes de Naípe das cordas, objetivando a uniformização de convenções inerentes às obras a executar.
 - 6.4.4. Definir e marcar as arcadas, com antecedência, para o primeiro ensaio de cada programa e transmitir esta marcação para os respectivos Chefes de Naípe;
 - 6.4.5. Auxiliar o Professor de Prática de Conjunto nas solicitações de caráter técnico musical;
 - 6.4.6. Estar previamente preparado para a execução dos solos das obras sinfônicas constantes da programação;
 - 6.4.7. Executar as partes coletivas de seu instrumento;
 - 6.4.8. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe das cordas.
- 6.5. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos bolsistas Chefes de Naípe e 1ª parte solista:
- 6.5.1. Liderar seu naípe;
 - 6.5.2. Executar os principais solos do repertório orquestral para o seu instrumento;
 - 6.5.3. Orientar, técnica e artisticamente, os instrumentistas do seu naípe, visando o melhor desempenho do conjunto;
 - 6.5.4. Executar as partes coletivas e individuais de seu instrumento;
 - 6.5.5. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe.
- 6.6. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos bolsistas Concertino e 2ª parte solista:
- 6.6.1. Auxiliar o Spalla ou Chefe de Naípe nas orientações técnicas e artísticas do naípe;
 - 6.6.2. Executar as partes coletivas e individuais de seu instrumento;
 - 6.6.3. Providenciar, na ausência do Spalla, a afinação;
 - 6.6.4. Providenciar, na ausência do Chefe de Naípe ou da 1ª parte solista, a execução dos principais solos das obras sinfônicas.
- 6.7. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos bolsistas Assistentes:
- 6.7.1. Executar as partes coletivas de seu instrumento; e
 - 6.7.2. Substituir o Spalla ou o Chefe do Naípe em seus impedimentos, executando as partes coletivas.
- 6.8. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências do bolsista Músico de Fila:
- 6.8.1. Executar as partes coletivas de seu instrumento
- 6.9. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos bolsistas Assistentes de Produção:
- 6.9.1. Providenciar cópias das partes e partituras necessárias às atividades desenvolvidas no Curso;
 - 6.9.2. Manter organizadas e arquivadas as partes, partituras musicais e livros pertencentes à SABRA ou alugadas;
 - 6.9.3. Nas aulas, ensaios e apresentações públicas distribuir as pastas com partes musicais de acordo com o repertório a ser trabalhado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da atividade, recolhendo-as ao final dos trabalhos e conferindo seu conteúdo;
 - 6.9.4. Manter controle de material emprestado;
 - 6.9.5. Zelar pela organização e bom estado de conservação das partes e partituras;
 - 6.9.6. Copiar obras musicais utilizando software de edição musical;
 - 6.9.7. Montar e desmontar o material necessário ao Curso nas aulas, ensaios e apresentações públicas, de acordo com as determinações do Professor de Prática de Conjunto;
 - 6.9.8. Transportar o material necessário à realização dos ensaios e apresentações públicas;
 - 6.9.9. Manter e zelar pelo patrimônio da SABRA em todos os locais de atividade da mesma;
 - 6.9.10. Acompanhar as classes do Curso em todas as suas atividades para solucionar quaisquer problemas que porventura venham a surgir;
 - 6.9.11. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.10. Os integrantes do “Curso de Orquestra Sinfônica” serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.
- 6.10.1. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar no desligamento do participante: do Curso e das atividades a ele relacionadas.
 - 6.10.2. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e supervisionado pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.11. As aulas de Prática de Instrumento, Ensaios de Naípe com monitoria, Prática de Conjunto, Música de Câmara, Prática de Orquestra e Roda de Conversa terão duração de 8 (oito) horas/aula semanais, às terças-feiras e quintas-feiras, no período da tarde.

- 6.12. Além das atividades convencionais descritas no item 6.11, estão previstas 2 (duas) horas semanais de atividades inerentes ao Curso como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentação pública externas, ensaios extras e gravações, apresentações de grupos de câmara, dentre outras.
- 6.13. As atividades expressas nos itens 6.11 e 6.12 poderão ser agrupadas em meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
- 6.14. A agenda anual de atividades será divulgada no dia 11/03/2019 e será atualizada mensalmente.
- 6.14.1. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no *site* da SABRA até o dia 20 do mês anterior - <http://www.sabra.org.br/site/agenda/>.
- 6.15. O participante é responsável pela integridade física de seu instrumento durante todo o período de participação no projeto. Todo e qualquer dano ou reparo no instrumento e seus acessórios é de total responsabilidade do participante.
- 6.16. O participante responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas.
- 6.17. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) participantes por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso de Orquestra Sinfônica, inclusive em atividades externas.
- 6.18. O participante infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso.
- 6.19. Nas aulas e ensaios:
- 6.19.1. Espera-se que os participantes preparem completamente as obras programadas, o mais rápido possível, através de estudo individual anterior aos ensaios. O compromisso com os estudos e com a qualidade do desempenho individual e em grupo serão constantemente avaliados.
- 6.19.2. Os participantes devem estar na sala de ensaios/aulas devidamente aquecidos e com os instrumentos afinados cinco minutos antes do horário de início dos ensaios ou aulas.
- 6.19.3. Os participantes são responsáveis pela pasta com as respectivas partes musicais em sua estante. Este material é para uso exclusivo em ensaios e apresentações públicas.
- 6.19.4. Todo o material a ser trabalhado estará disponível para *download* nos formatos PDF e MP3 ou MP4. Caso seja necessária cópia para estudo a mesma deve ser solicitada a um dos assistentes de produção e devolvida em até 30 dias.
- 6.19.5. É padronizada a afinação Lá 3 = 442 Hertz.
- 6.19.6. O(a) participante assinará a lista de presença assim que chegar para o ensaio, aula ou apresentação pública. A Secretaria da SABRA preencherá a caderneta de presença com base nas listas assinadas.
- 6.19.6.1. Em caso de atraso ou falta para alguma atividade previamente agendada o participante deverá entrar em contato com a Administração da SABRA. Espera-se que este participante se desculpe pessoalmente com o professor de Prática de Conjunto, professor, spalla ou chefe de naipe conforme a atividade afetada.
- 6.20. Nas apresentações públicas:
- 6.20.1. Roupas para apresentações públicas formais: Terno (camisa branca, gravata verde, calça social e paletó pretos), sapato social preto e meias pretas para os homens. Vestido, meia fina preta e sapato preto fechado para as mulheres. O material fornecido deve ser mantido em boas condições durante o ano de 2019.
- 6.20.2. Roupas para apresentações públicas informais: Calça social preta ou saia preta, camisa preta ou camisa polo, sapatos e meias pretas para os homens e mulheres.
- 6.20.3. O uniforme fornecido gratuitamente para novos participantes é composto de uma camisa polo, um terno e uma gravata para os homens e uma camisa polo e um vestido para as mulheres.
- 6.20.3.1. Os participantes deverão usar calçados próprios, no seguinte padrão: sapato social, preto, fechado, sem detalhes e meias próprias, no seguinte padrão: homens meias sociais pretas e mulheres meias finas – fio 20 quando usarem os vestidos ou meia preta fina ou comum, quando usarem o uniforme informal. Quando usarem as camisas polo, além dos calçados, deverão usar calças ou saias próprios, sociais, pretos e meias pretas.
- 6.20.3.2. Não fazem parte do uniforme acessórios como cintos, lenços, etc (serão aceitos apenas brincos pequenos e discretos)
- 6.20.3.3. O(a) participante é responsável por zelar pelo uniforme recebido, e fazer os devidos ajustes necessários com relação ao seu tamanho sem alterar o modelo original do mesmo.
- 6.20.3.4. Em caso de desligamento ou afastamento definitivo o(a) participante se compromete a devolvê-lo à Administração da SABRA.
- 6.20.4. Ao final de uma apresentação pública que inclua uma peça de “bis” todos os participantes devem permanecer no palco. Os participantes que não tocam na peça de “bis” devem permanecer no palco e participar do agradecimento final. Todos os músicos saem conjuntamente ao final da atividade.

6.20.5. Quando convidados para uma recepção após uma apresentação pública os participantes devem manter-se com as roupas utilizadas na apresentação pública, conforme os itens 6.20.1 ou 6.20.2, a menos que seja anteriormente dispensada essa formalidade. Nessas ocasiões o consumo de bebidas alcoólicas e fumo devem ser evitados visto que cada participante representa o Curso de Orquestra Sinfônica e as Instituições mantenedoras.

6.21. Em excursões

- 6.21.1. A agenda de atividades será publicada todas as noites no quadro de avisos do Curso de “Orquestra Sinfônica”. É responsabilidade dos participantes verificar a agenda regularmente e estar ciente da programação do dia em curso e do próximo dia.
- 6.21.2. Os participantes devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
- 6.21.3. O participante que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência.
- 6.21.4. Os participantes devem cumprir as Leis, especialmente no que se refere ao uso de fumo e consumo de bebidas alcoólicas. Não será tolerado o uso de fumo e álcool por menores.
- 6.21.5. No caso de viagens e excursões pelo Brasil todo participante deverá portar sua carteira de identidade até o retorno a sua residência.
- 6.21.6. No caso de viagens e excursões internacionais os participantes deverão portar um passaporte válido por 6 meses após o término das atividades.
- 6.21.7. Os menores de 18 anos devem apresentar à Administração da SABRA autorização dos pais e/ou responsáveis expedida pelo Juizado de Menores.

6.22. Em hotéis

- 6.22.1. Não serão toleradas festas nos apartamentos.
- 6.22.2. Os participantes devem manter um ambiente tranquilo em seus apartamentos.
- 6.22.3. A Administração da SABRA informará onde, quando e se é possível estudar em cada hotel. O estudo de instrumento musical poderá não ser possível em alguns hotéis.
- 6.22.4. Os participantes serão responsáveis por qualquer dano, contas telefônicas e despesas extras associadas a seus apartamentos.

7. **DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:**

7.1. Todos os candidatos e participantes do “Curso de Orquestra Sinfônica” concordam desde a inscrição, em ceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, seus patrocinadores e parceiros no projeto o direito do uso de imagem e som, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição e seleção e ainda, em atividades extracurriculares como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas do Curso, seja para fins institucionais, didáticos ou comerciais das ditas Instituições.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Sociedade Artística Brasileira, ficando eleito o Foro da Comarca de Betim para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.2. No caso de não preenchimento de todas as vagas necessárias para a composição do “Curso de Orquestra Sinfônica”, bem como nos casos de vacância, sem classificados excedentes, as vagas poderão ser supridas mediante convite a estudantes atuantes na área, avaliados e selecionados por profissionais indicados pela Administração da SABRA.
- 8.3. A aprovação neste Processo de Seleção e a participação no Curso de Orquestra Sinfônica não garantem a continuidade no ano seguinte. Todos os participantes interessados em continuar no Curso se inscreverão para o Processo Seletivo do próximo ano.
- 8.4. Os participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pelo projeto e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.
- 8.5. A participação no processo seletivo, a aprovação dos candidatos e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.

- 8.6. A execução e continuidade do subprojeto é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 8.7. Em suas apresentações públicas os grupos de alunos do Curso de Orquestra Sinfônica serão chamados de: Orquestra Sinfônica de Betim, Orquestra de Câmara Lobo de Mesquita, Grupo de Sopros e Percussão da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Percussão da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Madeiras da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Metais da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Cordas da Orquestra Sinfônica de Betim ou outro que qualifique adequadamente a formação instrumental.
- 8.8. Este Processo de Seleção poderá ser cancelado a qualquer tempo por iniciativa SABRA.

Betim, 21 de janeiro de 2019.



Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA